



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº: 131/93

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 15/93

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

RELATÓRIO

Apresentado pela Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o projeto de Decreto Legislativo nº 15/93, que atualiza, a partir de 1º/12/93, a remuneração do Prefeito para CR\$ 469.938,63 e a do Vice-Prefeito para CR\$ 117.484,54.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Mesa Diretora. Diz o art. 18, IV, do Regimento Interno, in verbis:

"Art. 18 - Compete à Mesa da Câmara, privativamente, em colegiado, dentre outras atribuições:


IV - propor projeto de resolução e decreto legislativo que fixem ou atualizem a remuneração dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal."

A forma de atualização proposta atende à legislação vigente e à determinação do Tribunal de Contas do Estado.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimento à tramitação da matéria nesta Casa.

O orçamento vigente possui rubrica para atender a despesa prevista.

Aprovado em 20 / 12 / 93


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos pela legalidade e aprovação do projeto em estudo.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 1993.

ROBERTO DIAS DA SILVA

Relator

CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Presidente da CFOTC

WASHINGTON ALVES DE SOUZA

Membro/Suplente

GLICÉRIO DA SILVA BORGES

Membro/Suplente